



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de Setembro de 2010



Série

Número 174

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Altera o despacho conjunto publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 193 de 9 de Outubro de 2008, cessando deste modo a atribuição do Abono para Falhas à Assistente Técnica Elizabeth Serrão Silva.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Procedimento concursal comum para ocupar três postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho**

Por despacho conjunto de 29 de Agosto de 2008, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais e, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 193, II Série, de 9 de Outubro de 2008, foi autorizado o abono para falhas à Assistente Técnica Elizabeth Serrão Silva, a exercer funções de Tesoureira, na Unidade Operacional de Gestão Financeira do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Considerando que a referida trabalhadora foi colocada na Unidade de Apoio à Formação, desde 2 de Agosto de 2010, tendo deixado de exercer funções constantes do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, que aprova o regime de Atribuição de Abono para Falhas para a Região Autónoma da Madeira, determina-se o seguinte:

- 1 - É alterado o despacho conjunto publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 193, II Série, de 9 de Outubro de 2008, cessando deste modo a atribuição do Abono para Falhas à Assistente Técnica Elizabeth Serrão Silva.
- 2 - O presente Despacho Conjunto produz efeitos a 2 de Agosto de 2010.

Funchal, Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 12 de Agosto de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 19/08/2010, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar três postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 28/07/2010, que reconheceu a necessidade de

preenchimento dos postos de trabalho em causa, o qual não foi precedido da verificação da inexistência de pessoal disponível nos restantes serviços da Administração Pública Regional, nos termos do ponto 11 da Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho.

- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M de 12 de Janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 04 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - O local de trabalho será no Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar da Direcção de Serviços de Laboratórios Agro-Alimentares da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito ao Caminho das Quebradas, N.º 79, Freguesia de São Martinho, 9000 - 254 FUNCHAL.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Direcção Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 7 - Caracterização dos postos de trabalho: Análises nas áreas de Microbiologia Alimentar e de Veterinária. Estas tarefas apresentam um grau de complexidade de nível 3.
- 8 - Requisitos de admissão:
 - 8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
 - e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 8.3 - Requisitos especiais - Licenciatura em Eng.^a Biotecnológica, Eng.^a Biológica, Eng.^a Agro-Alimentar ou Biologia.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou actividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Núcleo de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRA em www.sra.pt.
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- Prova de Conhecimentos Escrita (PCE), que visa avaliar conhecimentos e competências dos candidatos, necessários ao exercício da função e terá a duração de uma hora e trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação e Normativos:

 - Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/M, de 08 de Setembro;
 - Portarias n.º 180/2008 e n.º 181/2008 de 16 de Outubro;
 - Despacho n.º 103/2008, de 27 de Novembro;
 - Despacho n.º 104-A/2008, de 31 de Dezembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 - Decreto-lei 442/91 de 15 de Novembro que altera a Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
 - Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro;
 - Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro;
 - Decreto-Lei n.º 275/1991, de 7 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 84/97 (D.R. N.º 89, Série I-A de 1997- 04 -16)
 - Portaria 1036/98 (D.R. N.º 288, Série I-B, de 1998-12-15)
 - Portaria n.º 405/98 (D.R. N.º 158, Série I-B de 1998 -07-11, alterada pela Portaria n.º 1036/98 (D.R. N.º 288, Série I-B, de 1998-12-15)
 - Regulamento (CE) n.º 2076/2005 de 5 de Dezembro
 - Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005
 - Norma ISO/9001:2008
 - Norma ISO 7218:2007.
 - Entrevista Profissional de Selecção (EPS) -
 - Que visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
 - Os factores a avaliar na entrevista profissional de selecção serão os seguintes: Capacidade de Expressão e Comunicação; Interesse e Motivação; Experiência Profissional e Responsabilidade.

- 17.4 - Cada um dos factores indicados para a entrevista profissional de selecção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; e Insuficiente, 4 valores, sendo a votação de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
- 18 - Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:
- 18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
- 18.2 - Entrevista Profissional de Selecção (EPS) -
- Que visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:
- $$OF = PCE (70\%) + EPS (30\%), \text{ ou}$$
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- 20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 - Em caso de igualdade de valorção, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, desde que as solicitem.
- 23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Núcleo de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho - Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Chefe Divisão (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
 - Dr.ª Rita Maria Gouveia Abreu Temtem - Técnico Superior.
- Vogais suplentes:
- Eng.ª Cármen Sílvia Sousa Ferreira - Técnico Superior;
 - Dr.ª Sílvia Martinha Vasconcelos - Técnico Superior.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a 9 de Setembro de 2010.
- O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)